CESMAC
FACULDADE DO AGRESTE

EDITAL DE EXTENSÃO COMUNITÁRIA 2025 — FACULDADE CESMAC DO AGRESTE

1. Guia de Leitura Acessível e Apresentação do Documento

Este documento apresenta a versão reestruturada do Edital de Extensão Comunitária 2025 da Faculdade Cesmac do Agreste, adaptada conforme os parâmetros legais de acessibilidade digital definidos pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e pelo Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG).

Acesse a Suíte VLibras para tradução em libras de conteúdos virtuais:

2. Quadro Geral de Informações Fundamentais

A tabela a seguir sumariza as principais especificações operacionais do Edital 2025 para rápida consulta por usuários de leitores de tela e navegação por teclado.

Item do Edital	Informação / Requisito Oficial
Instituição Organizadora	Faculdade Cesmac do Agreste — Núcleo de Apoio à Extensão (NAE)
Público Discente Elegível	Estudantes regularmente matriculados a partir do 1º período letivo em 2025.1
Restrição Discente	Veto a alunos concluintes (9º e 10º períodos ou desperiodizados concluintes em 2025.2)
Público Docente Elegível	Professores do quadro ativo do Cesmac com titulação de Mestre ou Doutor
Modalidade de Execução	Presencial (com adaptação remota condicionada a notas oficiais do NAE)
Período de Inscrição	De 24 de março de 2025 até 03 de abril de 2025
Plataforma de Submissão	Sistema SIC-Web Cesmac
Valor da Bolsa Discente	R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais por bolsista indicado

Vagas de Bolsa	10 bolsas para a área de Humanas (sendo 4 destinadas a projetos culturais)
Modalidade Voluntária	Permitida para propostas aprovadas sem contemplação financeira
Carga Horária de Certificação	Até 80 horas de atividades complementares de extensão
Divulgação dos Resultados	Prevista para 07 de abril de 2025
Prazo de Vigência	Da data de publicação até dezembro de 2025

3. Objetivos e Diretrizes Centrais dos Projetos

Os projetos aprovados no ciclo de 2025 devem atuar como pontes entre a comunidade acadêmica e a sociedade, articulando o ensino, a pesquisa e a extensão de forma indissociável.

Diretrizes Operacionais

1. **Integração Social e Formação Cidadã**: Promover a troca continuada de saberes e a aplicação do conhecimento acadêmico na solução de desafios da realidade comunitária.
2. **Execução Presencial**: As ações devem ocorrer nos cenários práticos comunitários. Alterações de modalidade por motivos de força maior serão comunicadas oficialmente pela Coordenação do NAE por e-mail ou nota institucional.
3. **Comitês de Ética em Pesquisa (CEP/CEUA)**: Propostas que incluam metodologias de pesquisa com seres humanos ou uso de animais devem ser submetidas ao CEP ou CEUA, encaminhando o parecer de aprovação ao e-mail institucional do NAE.
4. **Divulgação Científica e Acadêmica**: Ao encerramento das atividades, os resultados devem ser apresentados presencialmente no Salão de Extensão ou Semana Científica do Cesmac, facultando-se a submissão de artigo científico para a Revista Eletrônica de Extensão Entre Aberta.

4. Áreas Temáticas para Submissão de Propostas

Os projetos inscritos devem ser vinculados a uma das 8 áreas temáticas oficiais descritas abaixo:

1. **Comunicação**: Projetos de comunicação social, mídias digitais, transmissões ao vivo (lives e webinars), produção de conteúdo escrito/eletrônico e material educativo.
2. **Cultura**: Ações voltadas à memória e patrimônio cultural, folclore, tradições regionais, artes visuais, fotografia, cinema, vídeo, dança e música.
3. **Saúde**: Atividades de promoção da saúde, atenção a grupos com necessidades especiais, crianças, adolescentes, adultos e idosos, saúde da família e atenção a populações afrodescendentes e indígenas.
4. **Educação**: Projetos voltados à educação básica, educação superior, educação comunitária, incentivo à leitura e esportes educativos.
5. **Direitos Humanos e Justiça**: Ações de promoção, defesa e garantia dos Direitos Humanos e assistência jurídica comunitária.
6. **Tecnologia e Produção**: Transferência de tecnologia social, fomento ao empreendedorismo, apoio a empresas juniores e soluções tecnológicas comunitárias.
7. **Meio Ambiente**: Ações de preservação ambiental, educação ambiental, gestão de recursos naturais e práticas de desenvolvimento sustentável.
8. **Trabalho**: Projetos de inclusão social pelo trabalho, formação profissional, saúde e segurança no trabalho e incentivo ao turismo local.

5. Procedimento Passo a Passo de Inscrição

A submissão do projeto deve ser efetuada exclusivamente pelo docente orientador entre os dias **24 de março e 03 de abril de 2025**.

Roteiro de Inscrição no Sistema

1. **Acesso ao Portal**: Acesse a plataforma oficial do Sistema SIC-Web Cesmac no portal da instituição.
2. **Obtenção de Credenciais**: Docentes que ainda não possuem senha de acesso devem solicitar o cadastro junto à equipe de TI via suporte técnico institucional.
3. **Cadastro da Equipe**: Preencher todos os campos requeridos no sistema com os nomes completos e e-mails dos discentes e docente participante.
4. **Envio do Projeto Formatado**: Fazer o download do Modelo Oficial de Projeto no Portal de Extensão Cesmac Agreste na aba "DOCUMENTOS", preencher a proposta e anexá-la no formato especificado.

6. Sistema de Avaliação e Barema de Pontuação

A avaliação das propostas será realizada por uma Comissão Ad Hoc composta por pareceristas indicados pelo NAE. A nota final corresponderá à média das notas atribuídas por dois avaliadores (escala de 0 a 10 pontos).

Item de Avaliação	Requisitos Avaliados	Pontuação Máxima
1. Resumo e Palavras-Chave	Texto de 100 a 250 caracteres acompanhado de 4 a 5 palavras-chave	0,5 ponto
2. Objetivos	Clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos formulados	2,0 pontos
3. Justificativa da Ação	Relevância da intervenção comunitária (prioritariamente em Maceió ou cidades alagoanas)	2,5 pontos
4. Metodologia	Coerência dos passos metodológicos com os objetivos e o público atendido	2,0 pontos
5. Planejamento e Cronograma	Adequação do cronograma físico e indicadores de produção	1,0 ponto
6. Relevância Institucional	Impacto acadêmico e social para estudantes, professores e comunidade	1,0 ponto
7. Redação e Norma Culta	Clareza textual, observância das normas ABNT e correção gramatical	1,0 ponto

7. Regras para Docentes, Discentes e Bolsas

7.1 Requisitos para Professores Orientadores

- Pertencer ao quadro docente ativo da Faculdade Cesmac do Agreste.
- Possuir titulação acadêmica de Mestre ou Doutor.
- Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- Coordenar a execução das atividades e encaminhar o Relatório Final no prazo determinado pelo NAE.
- Garantir a inserção das marcas institucionais (Cesmac, NAE e Selo da Extensão) nos materiais de divulgação.
- **Limite de Bolsas**: Cada docente pode ter no máximo 1 projeto aprovado na modalidade "com bolsa". Projetos adicionais aprovados tramitarão na modalidade voluntária.

7.2 Requisitos para Alunos Extensionistas

- Estar matriculado regularmente e sem pendências acadêmicas ou financeiras na Faculdade Cesmac do Agreste.

- Estar cursando a partir do 1º período letivo em 2025.1.
- **Veto a Concluintes**: Não ser aluno concluinte (9º/10º períodos ou desperiodizados) no segundo semestre de 2025.
- Cumprir integralmente o plano de trabalho para obter a declaração de até 80 horas de extensão.

7.3 Disposições sobre a Bolsa de Extensão

- **Valor Mensal**: R$ 400,00 (quatrocentos reais) pagos diretamente ao estudante bolsista indicado.
- **Distribuição de Vagas**: Serão concedidas 10 bolsas na área de Humanas, das quais 4 são reservadas para propostas culturais.
- **Cancelamento e Devolução**: Desistências devem ser comunicadas imediatamente pelo docente ao NAE. O descumprimento ou recebimento indevido acarreta a devolução dos valores pagos.

8. Proteção de Dados (LGPD) e Disposições Finais

1. **Privacidade e LGPD**: A submissão da proposta formaliza o compromisso de respeitar o sigilo de dados pessoais e sensíveis acessados no projeto, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
2. **Publicação dos Resultados**: O resultado final dos projetos selecionados será publicado no dia **07 de abril de 2025** nas redes sociais e no Portal de Extensão Cesmac Agreste.
3. **Casos Omissos**: Quaisquer alterações na proposta aprovada devem ser solicitadas justificadamente ao NAE. Casos não previstos no edital serão deliberados soberanamente pela Direção da Faculdade Cesmac do Agreste.

Maceió, 24 de abril de 2025.

Profa. Dra. Priscila Vieira do Nascimento

Diretora da Faculdade Cesmac do Agreste